

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2023/SEMSURB

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, o Srº Edvaldo dos Santos Vieira, decorrente da Dispensa Nº 046/2022, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Ilmo. Secretário de Serviços Urbanos, o Sr. **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**; e do outro lado, o Srº **EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 336.627.205-82, residente na Rua João Bebe Água, 397, Bairro: Centro, São Cristóvão, CEP: 49.400-000, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 07/2023/PMSC, bem como fazer a **RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO**, informando a correta localização do bem alugado, conforme consta em seu documento oficial.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

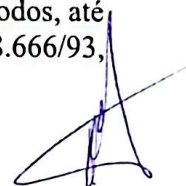
a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.444,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 31.101,12 (trinta e um mil, cento e um reais e doze centavos)**.

b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2026 até 01.02.2027, totalizando a contratação, por isso, a 48 (quarenta e oito) meses; podendo ainda ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

c) Da RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO



Fica retificado o endereço da localização do imóvel alugado, passando a constar o endereço correto, conforme sua escritura, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...locação de imóvel situado no Povoado Candéal, Zona rural - São Cristóvão/SE, possuindo um total de 9,08 hectares”

Leia-se:

“...locação de imóvel situado no Povoado Caípe, Zona rural - São Cristóvão/SE, possuindo um total de 9,03 hectares”

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

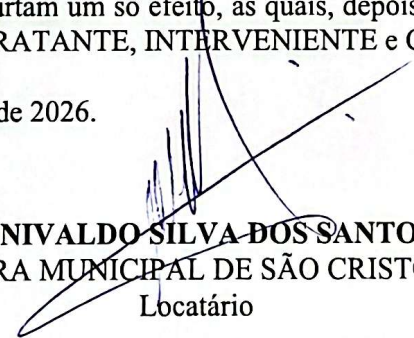
- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE, INTERVENIENTE e CONTRATADO.

São Cristóvão/SE, 31 de janeiro de 2026.


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
Locatário


EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA
Locador